



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. ° 090/2014

MODALIDADE CONVITE 004/2014

PREÂMBULO

O Município de Mar de Espanha, torna público que fará realizar licitação para a **contratação para reforma no parque de exposições do município de Mar de Espanha, conforme especificações no anexo 1.**

O certame está instaurado na modalidade “CONVITE”, com julgamento pelo **Tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”**.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei N. ° 8.666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/08/94 com as modificações determinadas pelas Leis N. ° 8.883/94, 9032/95, 9648/98 e 9.854/99.

Entrega das Propostas

As propostas serão recebidas, durante o expediente normal da entidade, até às 13:00 horas (treze horas) do dia definido para a abertura da documentação, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA - MG

Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

Praça Barão de Ayuruoca, 53

Mar de Espanha - MG

CEP: 36.640.000

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: **04 DE JUNHO DE 2014**

Horário: **13:00 (treze) horas**

TEXTO

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O objeto é a realização de **contratação para reforma no parque de exposições do município de Mar de Espanha.**

1.2 – A **contratação para reforma no parque de exposições do município de Mar de Espanha**, Conforme Memorial Descritivo constante no Anexo 1, Planilha Orçamentária feitos pelo engenheiro Sr. MILTON SALGADO FILHO. CREA/MG: 49.640/D está disponível para consulta na



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

sala de licitações de Mar de Espanha, planilha com relação dos serviços quantitativos constantes nos ANEXOS 6 – Modelo de Proposta e Planilha de Custos.

1.3 - Deverá estar inclusa no preço proposto toda a despesa com mão de obra, a execução do objeto dentro das normas.

ferramentas, equipamentos, combustíveis, lubrificantes, impostos, taxas, seguros obrigatório ou facultativo, multas ou ainda quaisquer outras despesas necessárias para a completa e total realização da obra na forma especificado no presente instrumento e no respectivo projeto.

1.4 – É obrigatórias a identificação do empreendimento com placa segundo o modelo fornecido pela **EMG/SES/SUS-MG/FES** durante o período de duração da obra, devendo ser fixada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização para início dos trabalhos. O fornecimento e colocação da placa serão por conta da empresa **CONTRATADA** e não será motivo de pagamento específico.

1.5 - O regime de execução será o de empreitada por Preço Global.

1.6 – ART – CREA, a empresa contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o MUNICÍPIO todos os registros da obra no CREA, antes do inicio da obra.

1.7 – INSS – de imediato deverá a vencedora providenciar a matrícula da obra junto ao INSS.

1.8 – A CONTRATADA deverá compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal, conforme o caso.

1.9 – A CONTRATADA deverá atender, no que for pertinente a execução do objeto, aos projetos, planilhas quantitativas e memorial descritivo.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 - **PREFEITURA:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, entidade que promove a presente licitação.

2.2 - **PROPONENTE , LICITANTE OU CONCORRENTE** - Pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar proposta na presente licitação.

2.3 - **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** - Grupo de servidores do Município designados para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas apresentadas nesta licitação.

2.4 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, signatária do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – **CONTRATADO:** Empresa ou pessoa física que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – **ADMINISTRAÇÃO:** todos os órgãos, entidades ou unidades do Município

2.7 – **FISCALIZAÇÃO:** representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMPRESA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1- Além de executar o objeto conforme previsto o **CONTRATADO** se obriga, ainda, a comunicar à **CONTRATANTE**, qualquer ocorrência anormal verificado na execução do contrato.

3.2- Obriga-se também a iniciar os serviços nos 05 dias subseqüentes à data de assinatura do instrumento contratual.

3.3- A **CONTRATADA** é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houverem, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 - Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, entre a **CONTRATANTE** e prepostos, auxiliares, profissionais ou sócios da **CONTRATADA**.

3.5- A **CONTRATADA**, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a **FISCALIZAÇÃO** ou não realizarem o serviço de forma satisfatória.

3.6 - Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério da **CONTRATANTE**, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do contrato ficará a cargo do Município por empregado ou empresa especialmente designada para esse fim, que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A **FISCALIZAÇÃO** fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.3 – Qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA** será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.4 – A **FISCALIZAÇÃO** é exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**, inclusive perante a terceiros, por quaisquer irregularidade, os quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos.

4.5 – O Município poderá realizar inspeções e medições na obra verificando a compatibilidade da execução com os Projetos Técnico e o Plano de Trabalho anexos ao processo nº 090/2014. Assim, o **CONTRATADO** deverá propiciar, no local de execução da obra, os meios e as condições necessárias para que o Município possa realizar inspeções periódicas.

4.6 – Será obrigatório à elaboração dos diários de obras enquanto durarem os serviços objeto desta licitação e sua aprovação pela Contratante.

5 - DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1 - O prazo para execução da obra é de 60 (Sessenta) dias corridos após assinatura do contrato, contados a partir da Ordem de Serviço a ser emitida pelo Município.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR E DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente licitação empresas de engenharia cujo objetivo social seja compatível com o objeto a ser executado.

6.2 - Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados, ou em formação, ou de grupos de empresas.

6.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município ou os membros da Comissão da Licitação.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 - Para se habilitarem à licitação os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) - **Indicação, não necessariamente permanente em seu quadro, na data prevista para entrega das propostas, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que será o Responsável Técnico pela obra, conforme modelo 08.**
- b) - **Registro Comercial, no caso de empresa individual;**
- c) - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores e de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva. Para ser considerado "em vigor", deve ser observado todas as exigências previstas em lei, dentre as quais estar registrados na junta comercial;**
- d) **Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.**
- e) - **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei n.º 8.036/90 - art. 27-a);**
- f) - **Certidão Negativa de Débitos (CND) do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Lei n.º 8.212/91 art. 47, I, "a" e art. 56);**
- g) - **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa a União;**
- h) - **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ - (Instrução Normativa RFB n.º 568, de 08 de Setembro 2005);**
- i) - **Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pelo município onde a empresa possuir a sua sede ou filial que vá fornecer o objeto previsto neste PREGÃO PRESENCIAL;**
- j) - **Certidão negativa de débitos com a fazenda Estadual**
- k) - **Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes;**
- l) - **Alvará de Localização da empresa.**



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

336640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

m) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista “CNDT”

Observação: os documentos relacionados (e, f, g, h, i, j, k, l e m) deverão estar dentro do prazo de validade.

n) - Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99) ANEXO 3

o) - Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98, nos termos do modelo constante do ANEXO 4 deste Edital.

p) - Apresentar Atestado de vistoria técnica, fornecida pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, de que a empresa licitante vistoriou os locais onde serão executados os serviços, indicando, com isso, para todos os efeitos, ter tomado conhecimento de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor proposto e na execução dos trabalhos pertinentes.

7.1.1 A vistoria será **REALIZADA NO DIA 02 DE JUNHO DE 2014, ÀS 13:00 HORAS, NO LOCAL ONDE SE REALIZARÁ NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.**

7.2 - Para fins de verificação da habilitação dos licitantes a aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pelo Município, junto ao sites na Internet do órgão emissor.

7.3 - Os demais documentos solicitados serão apresentados no original ou através de cópia autenticada, ou ainda, cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.4 - No caso de autenticação pela Comissão de Licitação, os originais dos documentos devem ser apresentados à Comissão por ocasião da entrega dos envelopes e serão devolvidos ao licitante no final da sessão.

7.5 - A Documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope com o título:

**Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
Razão Social da Licitante
Licitação Carta Convite n.º 004/2014
DOCUMENTAÇÃO**

7.5 - O envelope **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser entregue à Comissão de Licitação fechado, colado, indevassável de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

7.6 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via.

7.7 - Todos os documentos produzidos pela própria licitante, inclusive a proposta referida no item 9.1 deverão estar assinados pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal. Também poderão ser assinados por procuradores desde que seja anexado procuração conforme modelo do ANEXO 7.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 - Será inabilitada a licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados.
- b) Apresentarem documentos com validade vencida
- c) Apresentar apenas o protocolo de pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento.
- d) Apresentar documentos de comarcas ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio, quando assim for exigido neste instrumento.
- e) Possuir objetivo social que não autorizem a execução do objeto lícitado
- f) Apresentar documento e propostas copiadas por fax.

9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Reforma no Parque de Exposições do município de Mar de Espanha Tendo um valor orçado de R\$48.951,24 (Quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

9.2 - A proposta será apresentada em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricada, contendo:

- a) Proposta de Preço conforme modelo do **ANEXO 6**.

OBSERVAÇÃO

O cronograma deverá atender a relação de serviços especificado no modelo. E será elaborado para execução no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos, após assinatura do contrato.

9.3 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional.

9.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem validade inferior.

9.5 - O licitante antes de apresentar seu preço deverá examinar e estudar cuidadosamente todos os documentos da licitação, estar ciente e concordar com todas as cláusulas estabelecidas no edital, ao qual se submete integralmente e irrevocavelmente;

9.6 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado ou fechado com o título:

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
Razão Social da Licitante
Licitação Carta Convite n. ° 004/2014
PROPOSTA DE PREÇOS

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - A licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**

10.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3 - Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços, ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.

10.4 - A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o instrumento convocatório
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório
- d) condicionem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições não previstas neste Edital, a outras propostas ou a fatores não previsto,
- e) apresentarem preços com mais de 2 (duas) casa decimais.
- f) se refiram simplesmente a acréscimo sobre outras ofertas apresentadas,
- g) contenham divergência de números, dados ou valores,
- h) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas,
- i) forem ilegíveis,
- j) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções,
- k) apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal,
- l) preenchidas a lápis,
- m) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias;
- n) **Tenha valor da Proposta Global Superior a do orçamento.**

10.5 - Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta todas elas serão desclassificadas independente dos preços ofertados.

10.6 – No que pese a execução do serviço ser o de empreitada por Preço Global, por ser o objeto indivisível, para efeito de julgamento, a Comissão de Licitação classificará em primeiro lugar a proposta com o menor preço global (total da planilha apresentada por cada licitante) e classificará as demais na ordem crescente dos valores totais ofertados.

10.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com parágrafo segundo do artigo 3º combinado com o parágrafo 2º do artigo 45 da Lei N.º 8.666/93.

10.8 - Simples omissões ou irregularidade, irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevadas.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 - As dúvidas quanto a interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrado nos mesmos, deverão ser apresentados ao **PREFEITURA**, até 2 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis, no seguinte horário:

Horário: das 12:00 às 18:00 no dias úteis

11.2 - Se for de interesse do licitante resposta por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

336640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.3 - O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 - A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data de entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 - A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

a) Tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento.

b) Examinou completamente todos os elementos entregues pelo Município, que os comparou entre si, e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR AS LICITANTES

12.1 - A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante,
- b) por procurador munido do respectivo mandato,
- c) por mensageiro.

12.2 - Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar à Comissão de Licitação, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade

12.3 - No caso de procuradores estes deverão apresentar à Comissão de Licitação, a procuração com firma reconhecida em Cartório, que os credencie como representante do proponente, conforme modelo do ANEXO 7 Os outorgados deverão apresentar, também, seus documentos pessoais e os atos de constituição da empresa demonstrando que o outorgante tem poderes para outorgar a procuração.

12.4 - A representação do licitante junto à Comissão de Licitação e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 - Na hipótese prevista na alínea c do item 12.1 o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, porém, por lhe faltar qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6- Falhas, irregularidade, ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação destas no certame. No entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome da licitante durante a sessão, embora esteja garantido o direito de assisti-la.

12.7 - Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, telefax ou qualquer outro meio de comunicação à distância.

12.8 - O Município não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1 - Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes.

13.2 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação em trabalho interno ou na própria sessão.

13.3 - Estando todos os licitantes presentes o Presidente da Comissão poderá divulgar o resultado da fase de documentação na própria sessão.

13.4 - Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciam ao direito de apresentar recurso com relação à decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de habilitação.

13.5 - Havendo concordância de todos, o presidente da sessão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação.

13.6 - Caso não haja renúncia de todos à licitação será encerrada sem abertura dos envelopes propostas.

13.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com parágrafo segundo do artigo 3º combinado com parágrafo 2º do artigo 45 da Lei n.º 8.666/93.

13.8 - Havendo empate entre várias propostas o desempate será definido através de sorteio.

13.9 - No caso de sorteio, este será realizado na própria sessão desde que todos os licitantes estejam presentes e renunciem ao direito de apresentar recurso com relação à decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de julgamento das propostas de preços.

13.10 - Ocorrendo qualquer das situações em que os ENVELOPES PROPOSTAS fiquem sob a guarda da Comissão de Licitação, estes serão rubricados pelos licitantes presentes e no início da sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos os concorrentes para que verifiquem se os envelopes foram violados.

13.11- Encerrada a licitação a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da Lei N.º 8.666/93, devidamente fundamentados.

14.2 - Os licitantes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da Comissão de Licitação.

14.3 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o § 4º do art. 109 da Lei 8666/93.

14.4 - Interposto o recurso por um dos licitantes a Comissão de Licitação comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento da notificação.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

336640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15.1 - O adjudicatário firmará com o **MUNICÍPIO** instrumento contratual conforme modelo do **ANEXO 2** a este instrumento.

15.2 Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**

16 - DO REAJUSTAMENTO

16.1 - O preço é fixo e irrevogável por todo o prazo contratual

17 - DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS REALIZADOS

17.1 – Será efetuado conforme medição de obra executado mensalmente.

17.2 – Após a apresentação do documento de cobrança pelo adjudicatário, O **MUNICÍPIO** terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder ao pagamento.

17.3 - Juntamente com cada fatura a **CONTRATADA** deverá apresentar à **FISCALIZAÇÃO** todos os comprovantes de recolhimento obrigatório de INSS previsto na legislação vigente, condição esta indispensável ao pagamento da nota fiscal apresentada.

17.4 - Caso a execução dos serviços seja paralisada por qualquer motivo, também será susado o pagamento pendente de quitação.

18 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da dotação orçamentária de 2014: **02.008.20.606.0003.1050.449051000000-0308**

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - No caso do descumprimento total ou parcial, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Por cada infração cometida, multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – A **CONTRATANTE** poderá suprimir ou acrescentar o valor inicial do contrato, de acordo com o parágrafo 1º do art. 65, da Lei N.º 8.666/93.

20.2 - A Comissão de Licitação além do recebimento e exame da documentação e das propostas caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir as dúvidas ou omissões.

20.3 - Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo Município são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

20.4 - Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do Município ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 - O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 - É único e exclusivo competente para solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento, o Foro da Comarca de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais.

Mar de Espanha, 29 de Maio de 2014.

Rafael de Souza Lanini
Presidente

Fábio Júnior Ribeiro Melo
Membro

Maria Aurora de Rezende
Silva
Membro

VISTO

Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal de Mar de Espanha- MG



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 1

Memorial Descritivo

PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO:

OBJETIVO: Execução das obras de REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES do Município de Mar de Espanha. As descrições e quantidades objeto do presente PROJETO BÁSICO, estão indicadas no quadro abaixo, denominado QUADRO RESUMO, sendo, entretanto necessário uma vistoria “in loco” para confirmação das declividades e quantidades especificadas:

JUSTIFICATIVA: A realização das obras de reforma do Parque de Exposições serão primordiais para adaptá-lo às normas do Corpo de Bombeiros, em consonância com o Projeto de Prevenção contra Pânico e Incêndio, bem como tornando-o acessível aos portadores de necessidades especiais.

Estima-se com a realização da obra, o beneficiamento direto e indireto de toda a população do Município de aproximadamente 11.749 habitantes (Senso IBGE de 2010).

META FÍSICA: Execução das obras de REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES do Município de Mar de Espanha, em conformidade com o QUADRO RESUMO apresentado, conforme especificações técnicas anexas ao presente edital.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
A	MERCADO	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO:		
A.1	MERCADO	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS:	unid	1,00
A.2	MERCADO	DEMOLIÇÃO DE LAJE DE CONCRETO ARMADO:	unid	1,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A.3	MERCADO	DEMOLIÇÃO DE ESCADA DE CONCRETO:	unid	1,00
B MERCADO SEREVIÇOS DE REMOÇÃO E ATERRO:				
B.1	MERCADO	REMOÇÃO DE POSTE E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:	unid	1,00
B.2	MERCADO	REMOÇÃO DE PORTÃO METÁLICO:	m ²	9,00
B.3	MERCADO	ATERRO COMPACTADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA:	m ³	37,00
C MERCADO REVESTIMENTOS DE MASSA E EMBOÇO:				
C.1	MERCADO	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3:	m ²	35,00
C.2	MERCADO	EMBOÇO PAULISTA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:6:	m ²	35,00
D MERCADO CONCRETO ESTRUTURAL E ALVENARIAS:				
D.1	MERCADO	CONCRETO ARMADO COM FCK \geq 20MPa:	m ³	15,50
D.2	MERCADO	ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, ASSENTES DE 1/2 VEZ:	m ²	13,00
D.3	MERCADO	ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, ASSENTES DE 1 VEZ:	m ²	12,00
D.4	MERCADO	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO CHEIO:	m ²	33,00
E MERCADO CORRIMÃO METÁLICO, PORTÕES E FECHAMENTO:				
E.1	MERCADO	CORRIMÃO EM TUBOS DE FERRO Ø 1 1/2":	m ²	40,00
E.2	MERCADO	FECHAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL:	m ²	100,00
E.3	MERCADO	PORTÕES EM CHAPA MODELADA - ZINCADA:	m ²	18,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços será de 60 dias (02 meses), podendo ser prorrogado por mais 30 dias corridos, se devidamente justificado o atraso.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: O valor **estimado** é de **R\$48.951,24** (Quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), de acordo com as Planilhas Orçamentárias (Custos) e Cronograma Físico Financeiro - Global em anexos. A obra será executada por **EMPREITADA GLOBAL, considerando um BDI de 25,00%** (Lucro e Despesas Indiretas). **Por oportuno, informamos que os recursos destinados para execução dos serviços serão recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A ser oportunamente informada pela Secretaria de Administração e Finanças, quando da realização do Processo Licitatório.

DESCRIÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO: Parque de Exposições do Município de Mar de Espanha. Centro, em conformidade com a relação de arruamentos apresentados em projeto e memória de cálculo das quantidades.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha- MG.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES:

1- INTRODUÇÃO:

O presente documento objetiva apresentar as especificações técnicas para contratação de empresa técnica, devidamente legalizada junto ao CREA/MG, com responsável técnico habilitado, visando a realização das obras e serviços necessários à REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES do Município de Mar de Espanha, de acordo com os Projetos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico Financeiro,



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fornecidos pela Secretaria de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, indicando todos os serviços a serem realizados. Os projetos executivos complementares, se necessários forem, serão fornecidos e executados pelo contratado.

Os serviços consistirão das descrições e quantidades fornecidas pelo QUADRO RESUMO, anteriormente informadas.

Todos os materiais a serem fornecidos e empregados na obra, deverão ser de primeira categoria e deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT, às prescrições e recomendações dos seus fabricantes.

2- ESPECIFICAÇÕES:

- 2.1 Inicialmente serão realizados os serviços de demolição da entrada do Parque de Exposições, com a demolição de alvenarias de tijolos cerâmicos e da laje de concreto armado existente, bem como da atual escadaria de concreto;
- 2.2 Posteriormente serão iniciados os serviços de remoção do portão metálico bem como de um poste de iluminação pública localizado próximo ao palco, conjuntamente com as suas respectivas instalações elétricas. Nessa etapa será prevista a realização de aterro compactado manualmente em material de primeira categoria;
- 2.3 Para a execução do novo acesso, composta por rampa e escadas, bem como para fechamento do muro frontal, serão usadas alvenarias de tijolos cerâmicos furados de meia vez e uma vez bem como alvenarias de blocos de concreto cheios. Também será executados pisos de concreto armado com $fck \geq 20\text{MPa}$ (200Kg/m^2);



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.4 As alvenarias serão posteriormente revestidas com chapisco de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e receberão uma camada de emboço paulista de cimento e areia no traço 1:6;
- 2.5 Serão executados corrimãos metálicos com tubos de ferro DN 1 1/2" e portões em chapa modelada - zincada.;
- 2.6 Em divisas do terreno, será promovido o fechamento com a utilização de telhas de chapa galvanizada trapezoidal;
- 2.7 Como etapa final da obra, será exigida a sua limpeza geral e varrição, deixando a obra totalmente desimpedida para os fins a que se destina, ressaltando que, o custo desse item já deverá estar embutido nos itens que compõem a Pavimentação;
- 2.8 Em nenhuma hipótese serão empregados componentes ou aditivos nas argamassas e concretos que contenham matéria orgânica, ácidos ou produtos químicos que comprometam a sua durabilidade e qualidade, sendo terminantemente proibida a utilização de “**terra**” como material ligante;
- 2.9 Durante toda a execução da obra a firma vencedora deverá elaborar o **diário de obra**, com base no modelo fornecido pela Secretaria de Obras, que posteriormente, quando do final da obra, será arquivado pela Prefeitura para efeito de prestação de contas;
- 2.10 Será fornecido pela firma vencedora, a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**), devidamente registrada no CREA/MG se responsabilizando por todos os serviços executados, com o preenchimento obrigatório do código 2644.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

REFORMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE MAR DE ESPANHA		Construção Civil				
	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	PÇO UNIT.	PÇO UNIT. BDI 25%	TOTAL
ETAPA A	SERVIÇOS DE DEMLIÇÃO					961,25
1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA TIJOLO CERAMICO	1,00	uni	114,00	142,50	142,50
2	DEMOLIÇÃO DE LAJE DE CONCRETGO ARMADO	1,00	uni	350,00	437,50	437,50
3	DEMOLIÇÃO DE ESCADA DE CONCRETO	1,00	uni	305,00	381,25	381,25
ETAPA B	SERVIÇOS DE REMOÇÃO E ATERRO					4.291,25
1	REMOÇÃO DE POSTE E INSTALAÇÕES ELETRICAS	1,00	uni	255,00	318,75	318,75
2	REMOÇÃO DE PORTÃO METÁLICO	9,00	m ²	90,00	112,50	1.012,50
3	ATERRO COMPACTADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA	37,00	m ³	64,00	80,00	2.960,00
ETAPA C	REVESTIMENTO DE MASSA E EMBOLÇO					1.002,05
1	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	35,00	m ²	4,40	5,50	192,50
2	EMBOLÇO PAULISTA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:6	35,00	m ²	18,50	23,13	809,55
ETAPA D	CONCRETO ESTRUTURAL E ALVENARIA					25.329,19
1	CONCRETO ARMADO FcK 20 Mpa	15,50	m ³	1.038,00	1.297,50	20.111,25
2	ALVENARIA TIJOLO FURADO , ASSENTES DE 1/2VEZ1"	13,00	m ²	47,50	59,38	771,94
3	ALVENARIA TIJOLO FURADO, ASSENTES DE 1 VEZ	12,00	m ²	32,40	40,50	486,00
4	ALVENARIA BLOCO CONCRETO CHEIO	33,00	m ²	96,00	120,00	3.960,00
ETAPA E	CORRIMÃO METÁLICO, PORTÕES E FECHAMENTO					17.367,50
1	CORRIMÃO TUBO DE FERRO 1. 1/2	40,00	m ²	59,00	73,75	2.950,00
2	FECHAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL	100,00	m ²	77,00	96,25	9.625,00
3	PORTOES EM CHAPA MODELADO ZINCADO	18,00	m ²	213,00	266,25	4.792,50
					TOTAL	48.951,08

VALOR TOTAL COM BDI R\$ 48.951,24(QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 2

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____/2014

CONTRATANTE

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA**

Logradouro: **Praça Barão de Ayuruoca** N.º **53** Bairro: **Centro**

Cidade: **Mar de Espanha** UF: **MG** CEP: **36.640. 000** Tel: **(0 XX) 32 .3276-1225**

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

CONTRATADA

Nome: _____

Endereço: _____ N.º _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefone: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE ÀO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 090/2014 – MODALIDADE DE CARTA CONVITE Nº 004/2014, AO QUAL SE VINCULA, REGIDO PELA LEI 8666/93 DE 21/06/93, REPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 08/08/94, A **CONTRATANTE** AUTORIZA A **CONTRATADA** A EXECUTAR OS SERVIÇOS ABAIXO DESCRITOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA REQUISIÇÃO N.º 090/2014 E SEUS ANEXOS E EM SUA PROPOSTA, DOCUMENTOS ESTES QUE INTEGRAM ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVEM FIELMENTE TRANSCRITOS.

OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a realização, pela **CONTRATADA**, para **contratação para reforma no parque de exposições do município de Mar de Espanha**, de acordo com os preços abaixo:

	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	PÇO UNIT.	PÇO UNIT. BDI 25%	TOTAL
ETAPA A	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO					
1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA TIJOLO CERAMICO	1,00	uni			
2	DEMOLIÇÃO DE LAJE DE CONCRETGO ARMADO	1,00	uni			
3	DEMOLIÇÃO DE ESCADA DE CONCRETO	1,00	uni			
ETAPA B	SERVIÇOS DE REMOÇÃO E ATERRO					
1	REMOÇÃO DE POSTE E INSTALAÇÕES ELETRICAS	1,00	uni			
2	REMOÇÃO DE PORTÃO METÁLICO	9,00	m²			
3	ATERRO COMPACTADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA	37,00	m³			



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ETAPA C		REVESTIMENTO DE MASSA E EMBOLÇO				
1	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	35,00	m ²			
2	EMBOLÇO PAULISTA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:6	35,00	m ²			
ETAPA D		CONCRETO ESTRUTURAL E ALVENARIA				
1	CONCRETO ARMADO FcK 20 Mpa	15,50	m ³			
2	ALVENARIA TIJOLO FURADO , ASSENTES DE 1/2VEZ1"	13,00	m ²			
3	ALVENARIA TIJOLO FURADO, ASSENTES DE 1 VEZ	12,00	m ²			
4	ALVENARIA BLOCO CONCRETO CHEIO	33,00	m ²			
ETAPA E		CORRIMÃO METÁLICO, PORTÕES E FECHAMENTO				
1	CORRIMÃO TUBO DE FERRO 1. 1/2	40,00	m ²			
2	FECHAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL	100,00	m ²			
3	PORTOES EM CHAPA MODELADO ZINCADO	18,00	m ²			
						TOTAL

VALOR TOTAL R\$

DOCUMENTOS E ANEXOS

Integram o presente instrumento como se nele estivessem fielmente transcritos os seguintes documentos:
Proposta da **CONTRADA**
Requisição e seus anexos.

VALOR

Dá-se ao presente contrato o valor Global de R\$.....

FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - Será efetuado conforme medição de obra executado mensalmente.
- 2 - Após a apresentação do documento de cobrança pelo adjudicatário, o Município terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.008.20.606.0003.1050.449051000000-0308

PRAZO

- 1 - O prazo para execução da obra é de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço a ser emitida pelo Município.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O OBJETO CONTRATADO DEVERÁ OBEDECER INTEGRALMENTE A ESTE INSTRUMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER EFETUADA MEDIANTE PRÉVIO ENTENDIMENTO E CONSUBSTANCIADO EM TERMO ADITIVO.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O PREÇO É CONSIDERADO COMPLETO COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL E QUAISQUER OUTROS GASTOS NECESSÁRIOS A. TOTAL E COMPLETA EXECUÇÃO DO PACTUADO, INCLUSIVE TRIBUTOS DE QUALQUER ESPÉCIE, TARIFAS E OBRIGAÇÕES



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TRABALHISTAS E FISCAIS, NÃO PODENDO, EM CONSEQUENCIA, EM QUALQUER FASE DA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO, SER EXIGIDO O SEU COMPLEMENTO SOB QUALQUER FUNDAMENTO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA ASSUME POR FORÇA DO PRESENTE INSTRUMENTO A RESPONSABILIDADE DE INDENIZAR A CONTRATANTE DOS DANOS OU PREJUÍZOS, INCLUSIVE CAUSADOS A TERCEIROS, EM RAZÃO DE DEFEITOS, ERROS, FALHAS E OUTRAS IREGULARIDADES PROVENIENTES DE NEGLIGÊNCIA, DESÍDIA, MÁ FÉ OU IMPERFEIÇÃO DO MATERIAL, PEÇA, OU MÃO DE OBRA EMPREGADA, QUE TORNEREM O OBJETO CONTRATADO IMPRÓPRIO ÀS FINALIDADES A QUE SE DESTINA; TUDO ISSO SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL CABÍVEL.

3.2 - A CONTRATADA DEVERÁ MANTER PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PARA ORIENTAR A EXECUÇÃO DO OBJETO.

3.3 - ALÉM DAS RESPONSABILIDADES JÁ PREVISTAS NESTA CLÁUSULA OBRIGA-SE, AINDA, A CONTRATADA A:

3.3.1 - PERMITIR O LIVRE ACESSO DA FISCALIZAÇÃO NOS LOCAIS DE FABRICAÇÃO OU EXECUÇÃO DO OBJETO E DESIGNAR UM OU MAIS PREPOSTOS PARA FORNECER ESCLARECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA RELACIONADOS COM O OBJETO CONTRATADO.

3.3.2 - CUMPRIR AS NORMAS GERAIS E REGULAMENTARES DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUSIVE O USO POR SEUS EMPREGADOS DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, E ASSEGURAR, À CONTRATANTE, O DIREITO DE FISCALIZAR O SEU ATENDIMENTO.

3.3.3 - NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, OU SUBCONTRATAR, O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, NO TODO OU EM PARTES SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

3.3.4 - COMUNICAR AO CONTRATANTE QUALQUER ALTERAÇÃO QUE OCORRER NA CONSTITUIÇÃO DA CONTRATADA.

3.3.5 - APRESENTAR, SEMPRE QUE SOLICITADO, AS CÓPIAS DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, DEVIDAMENTE AUTENTICADAS.

3.3.6 - MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO OBJETO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1 - EFETUAR OS PAGAMENTOS NOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.

4.2 - ATENDER AS CONDIÇÕES DE SUA RESPONSABILIDADE PREVISTAS NOS DOCUMENTOS, QUE COMO ANEXOS, INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A FISCALIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATANTE POR EMPREGADO OU EMPRESA ESPECIALMENTE DESIGNADA PARA ESSE FIM, QUE ENTRE OUTRAS TERÁ A ATRIBUIÇÃO DE ATESTAR A REALIZAÇÃO DO OBJETO DE CONFORMIDADE COM O PREVISTO NESTE INSTRUMENTO.

5.2 - A FISCALIZAÇÃO FICA IMPEDIDA DE ENCAMINHAR PARA PAGAMENTO DOCUMENTOS DE COBRANÇA QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, SENDO CERTO QUE, QUALQUER TOLERÂNCIA OU MESMO A INOBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO ORA ESTABELECIDO, NÃO REPRESENTARÁ, JAMAIS, NOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO QUE FICOU PACTUADO.

5.3 - QUALQUER ENTENDIMENTO ENTRE A FISCALIZAÇÃO E A CONTRATADA SERÁ SEMPRE POR ESCRITO, NÃO SENDO LEVADA EM CONSIDERAÇÃO, PARA NENHUM EFEITO, QUAISQUER ALEGAÇÕES FUNDADAS EM ORDENS OU DECLARAÇÕES VERBAIS.

5.4 - A FISCALIZAÇÃO É EXERCIDA NO INTERESSE DA CONTRATANTE E NÃO EXCLUI OU REDUZ A RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE A TERCEIROS, POR QUAISQUER IREGULARIDADES, AS QUAIS, SE VERIFICADAS, NÃO IMPLICARÃO EM CO-RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE OU DE SEUS PREPOSTOS.

5.5 - A ATUAÇÃO OU AUSÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DA FISCALIZAÇÃO EM NADA DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

SÉXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 - AS PARTES NÃO SERÃO RESPONSÁVEIS PELO INADIMPLEMENTO QUE RESULTAR DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, ASSIM ENTENDIDO OS FENÔMENOS NATURAIS TAIS COMO IMUNDAÇÕES E OUTROS, OU DECORRENTES DE ATOS GOVERNAMENTAIS, TAIS COMO EMBARGOS ESTADOS DE SÍTIO E OUTRAS OU QUAISQUER CIRCUNSTÂNCIAS ALHEIAS ÀS VONTADES DAS PARTES, IMPREVISÍVEIS, SEMPRE NA MEDIDA QUE IMPEÇAM OU RETARDEM O CUMPRIMENTO DAS RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES.

6.2 - A PARTE CUJA PRESTAÇÃO FOR IMPEDIDA OU RETARDADA POR QUAISQUER DOS FATOS OU ATOS ACIMA MENCIONADOS DEVERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICAR E PROVAR A OCORRÊNCIA A OUTRA PARTE, POR ESCRITO, EXPONDO-LHES AS RAZÕES PELAS QUAIS ESTÁ COMPELIDA A SUSTAR OU RETARDAR A EXECUÇÃO DO PACTUADO.

6.3 - CESSADO O IMPEDIMENTO, RETORNA-SE A EXECUÇÃO DO OBJETO, PRORROGANDO-SE O PRAZO CONTRATUAL DE TANTOS DIAS QUANTOS TIVERM SIDO OS DE SUA PARALIZAÇÃO, RESSALVADA À CONTRATANTE, SE O PERÍODO DE PARALIZAÇÃO TIVER SIDO SUPERIOR A 10% (DEZ POR CENTO) DO PRAZO PACTUADO, A FACULDADE DE O RESCINDIR.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O PRESENTE INSTRUMENTO PODERÁ SER RESCINDIDO OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 78 DA LEI 8666/93

7.2 - A RESCISÃO SE FARÁ PELAS FORMAS E CONDIÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 79 DA MESMA LEI.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3 - EM CASO DE RESCISÃO SÃO RECONHECIDOS E RESGUARDADOS OS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTABELECIDOS NO ARTIGO 80 DA LEI 8.666/93

OITAVA - FORO

8.1 - FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE MAR DE ESPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, COMO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO DECORENTES DA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A CONTRATADA, AINDA QUE DEMANDADA ADMINISTRATIVA OU JUDICIALMENTE, NÃO PODERÁ OPOR À CONTRATANTE QUALQUER TRIBUTO, SEJA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, INCIDENTE SOBRE MÃO DE OBRA, MATERIAIS OU PEÇAS EMPREGADOS NO OBJETO, CORRENDO A SUA CONTA EXCLUSIVA OS PAGAMENTOS QUE SOB ESSES TÍTULOS HOUVEREM SIDO FEITOS, E DE PROCESSOS QUE CONTRA SI HOPUVEREM SIDO INSTAURADOS, NÃO SENDO ACEITA QUALQUER COBRANÇA ONERADAS DE TAIS ENCARGOS, AINDA QUE POR SUA PRÓPRIA NATUREZA SEJAM SUSCETÍVEIS DE TRANSLAÇÃO.

9.2 - OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 65 DA LEI 8666/93, A CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE ACRESCEM OU REDUZIR, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA, O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO ESTIPULANDO-SE, NA OCASIÃO, PREÇOS, PRAZOS E TODOS OS DEMAIS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS A PERFEITA CARACTERIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO, TUDO REGULADO EM TERMO ADITIVO ASSINADO PELAS PARTES.

9.3 - O NÃO EXERCÍCIO PELAS PARTES DE QUALQUER DOS DIREITOS CONTRATUAIS OU LEGAIS, REPRESENTARÁ ATO DE MERA TOLERÂNCIA E NÃO IMPLICARÁ COM RELAÇÃO A ESTE INSTRUMENTO, EM NOVAÇÃO QUANTO AOS SEUS TERMOS, EM RENÚNCIA OU DESISTÊNCIA DOS REFERIDOS DIREITOS, OS QUAIS PODERÃO SER EXERCIDOS A QUALQUER TEMPO.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, EM TESTEMUNHO DO QUE FICOU ESTABELECIDO, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO, DIGITADOS E IMPRIMIDO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, PARA UM SÓ EFEITO E PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA DATA ADIANTE MENCIONADA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TUDO PRESENTES.

LOCAL: MAR DE ESPANHA		DATA:
CONTRATANTE		CONTRATADA
Assinatura:		Assinatura:
Nome:		Nome:
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL		Cargo:
Identidade: -----		Identidade:
CPF: -----		CPF:
TESTEMUNHAS		
Assinatura		Assinatura
Nome:		Nome:
CPF:		CPF:
Identidade:		Identidade:



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 3
MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR
PESSOA JURIDICA



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2014

LICITAÇÃO N.º 004/2014

MODALIDADE CONVITE

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º, **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.....

.....

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal do licitante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVINIENTE



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2014

LICITAÇÃO N.º 004/2014

MODALIDADE CONVITE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, (Endereço Completo) sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2014.

(Nome completo do declarante representante legal do licitante)

(N.º da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 5

Declaração de vistoria



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2014

LICITAÇÃO N.º 004/2014

MODALIDADE CONVITE

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A Secretaria Municipal de Obras, do Município de Mar de Espanha, declara para fins do disposto no item 7 – Subitem 7.1 – inciso X da PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 090/2014 – Carta Convite nº 004/2014 em epígrafe, que a empresa _____, por meio do seu representante credenciado Sr. _____, compareceu a este Município de Mar de Espanha, a fim de inspecionar o local e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada e no desenvolvimento dos trabalhos a serem adjudicados a firma vencedora da referida, **contratação para reforma no parque de exposições do município de Mar de Espanha.**

Mar de Espanha, ----- de----- de 2014

Representante da Prefeitura
(Carimbo/Assinatura)

DE ACORDO

Representante da Empresa

CPF n.º

CI n.º



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 6

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO N.º 004/2014

MODALIDADE CONVITE

PROPONENTE					
Razão Social:					
Logradouro:		N.º		Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:	Tel:	
CNPJ:		Inscrição Estadual:			

Para **contratação para reforma no parque de exposições do município de Mar de Espanha**, de acordo com o projeto de autoria do Engenheiro. MILTON SALGADO FILHO. CREA/MG: 49.640/D, o qual tomei conhecimento em todos os detalhes e conforme listagem de serviços a seguir discriminados, propomos os seguintes preços:

	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	PÇO UNIT.	PÇO UNIT. BDI 25%	TOTAL
ETAPA A	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO					
1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA TIJOLO CERAMICO	1,00	uni			
2	DEMOLIÇÃO DE LAJE DE CONCRETGO ARMADO	1,00	uni			
3	DEMOLIÇÃO DE ESCADA DE CONCRETO	1,00	uni			
ETAPA B	SERVIÇOS DE REMOÇÃO E ATERRO					
1	REMOÇÃO DE POSTE E INSTALAÇÕES ELETRICAS	1,00	uni			
2	REMOÇÃO DE PORTÃO METÁLICO	9,00	m ²			
3	ATERRO COMPACTADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA	37,00	m ³			
ETAPA C	REVESTIMENTO DE MASSA E EMBOLÇO					
1	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	35,00	m ²			
2	EMBOLÇO PAULISTA COM ARGAMASSA DE CIM ENTO E AREIA 1:6	35,00	m ²			
ETAPA D	CONCRETO ESTRUTURAL E ALVENARIA					



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1	CONCRETO ARMADO FcK 20 Mpa	15,50	m ³			
2	ALVENARIA TIJOLO FURADO , ASSENTES DE 1/2VEZ1"	13,00	m ²			
3	ALVENARIA TIJOLO FURADO, ASSENTES DE 1 VEZ	12,00	m ²			
4	ALVENARIA BLOCO CONCRETO CHEIO	33,00	m ²			
ETAPA E	CORRIMÃO METÁLICO, PORTÕES E FECHAMENTO					
1	CORRIMÃO TUBO DE FERRO 1. 1/2	40,00	m ²			
2	FECHAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL	100,00	m ²			
3	PORTOES EM CHAPA MODELADO ZINCADO	18,00	m ²			
						TOTAL
VALOR TOTAL R\$						

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias

Local:

Data:

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de medição e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

CARIMBO DO CNPJ



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 7

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

(Razão Social) _____, CNPJ _____, com sede à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____ por seu representante legal infra assinado Sr _____, (nacionalidade) _____, (profissão) _____, identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____

OUTORGADO

Sr _____, (nacionalidade) _____, (profissão) _____, identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____

PODERES

para representá-lo na Licitação carta Convite n.º 004/2014 promovida pelo Município de Mar de Espanha, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário

Local e data



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 8 **INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao item 7.- subitem 7.1, inciso II do Edital referente à Licitação Carta Convite 004/2014, indicamos, como Responsável Técnico para a **contratação para reforma no parque de exposições do município de Mar de Espanha**, objeto da _____ citada _____ licitação, _____ o(a) _____ Eng^o _____, CREA _____.

Local e data.....

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)